



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Sexta-feira • 18 de Março de 2022 • Ano • Nº 2948

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Lei N.º 978/2022 18 de Março de 2022** - Autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Brejões ao Estado da Bahia, para fins de ampliação do Colégio Estadual Ana Lúcia e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Leis**



**Prefeitura Municipal de Brejões**

CNPJ 14.197.768/0001-01

**LEI N.º 978/2022 18 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Brejões ao Estado da Bahia, para fins de ampliação do Colégio Estadual Ana Lúcia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brejões aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado da Bahia um imóvel de propriedade do Município, constituído de um terreno urbano com área total de 2.308,87 m2 (dois mil trezentos e oito metros quadrados e oitenta e sete centímetros), devidamente matriculado sob o n. 1.253, do Livro 2-E, folha 138, no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Brejões.

**Parágrafo único.** O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º, encontra-se situado na Rua Wanderley Pinto, Centro, Brejões – Bahia, medindo 3.298.91 m2 (três mil, duzentos e noventa e oito metros quadrados e noventa e um centímetros), com as seguintes coordenadas: Do marco E.01 até ) marco E.02, segue no azimute de 198°13'35" e 30,126 metros, confrontando com a Rua Bela Vista. Do marco E.02 até o marco E.03, segue no azimute de 15:1'58"03" e 8,028 metros, confrontam.º com a Rua Wanderley Pinho . Do marco E.03 até o marco E.04 segue no azimute de 109°40'10" e 86,442 metros, confrontando com a Rua Wanderley Pinho. Do marco E.04 até o marco E.05 segue no azimute de 22°03'08" e 35,466 metros, confrontando com o Posto Dois Irmãos. Do marco E.05 até o marco E.01 segue no azimute de 289°43'14" e 94,613 metros, confrontando com o Colégio Ana Lucia.

**Art.2º** - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á, exclusivamente, à ampliação do Colégio Estadual Ana Lúcia, as expensas do Estado da Bahia - Secretaria Estadual de Educação.



## **Prefeitura Municipal de Brejões**

CNPJ 14.197.768/0001-01

**Art. 3º** - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

**Gabinete do Prefeito de Brejões 18 de março de 2022.**

